

Lei nº 107, de 23 de dezembro de 1961.

«Dispõe sobre a aquisição de um veículo mediante concorrência pública e abre crédito especial na importância de Cr. \$ 895.000,00.»

Antonio Garrudo, Prefeito Municipal de Cajamar;  
Faco saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cajamar, autorizada a adquirir mediante concorrência pública, um veículo para o serviço da Prefeitura (Municipal) e da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do processo de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 23 de dezembro de 1961.

Antonio Garrudo  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 23 de dezembro de 1961.

Secretário Municipal.